

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 424/2004 de 27 de Abril de 2004

1 . Toma-se público que por despacho do signatário datado de 26 de Fevereiro de 2004, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de **assistente administrativo**.

2 . Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Gerais – Os definidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- b) Especiais – Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

3 . Remuneração e condições de trabalho – os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com o artigo 17º do Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido da remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril e Resolução n.º 98/2002, de 16 de Maio, sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as legalmente previstas para os funcionários da administração local;

4 . Conteúdo funcional – as funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República n.º 22, II Série, de 26 de Janeiro de 1989;

5 . Carreira/categoria – Administrativa assistente administrativo;

6 . Serviço: Departamento Administrativo e Financeiro;

7 . Local de Trabalho – Município de Angra do Heroísmo.

8 . Prazo de validade – O concurso em causa é válido para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

9 . Composição do júri:

Presidente: José Pedro Parreira Cardoso, vice presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos:Luís Elmiro Carreira Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lúcia Maria Coelho Pereira, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais

suplentes: Maria Isabel de Melo Correia, chefe da Divisão Administrativa;

Bélna Maria Santos Leonardo, chefe da Secção de Administração Geral.

10 . Métodos de selecção para o concurso:

- a) Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
- b)Entrevista profissional de selecção;

10.1 A prova escrita de conhecimentos gerais, com a duração de 60 minutos, será constituída por duas partes : Parte A – Análise de um texto em termos ortográficos, acentuação e pontuação; Parte B – Produção de texto perante um tema proposto, relacionado com a vivência do cidadão comum, onde se pretende testar a coordenação lógica das ideias, a criatividade e espírito crítico, a precisão e diversidade vocabular. Esta prova tem carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores;

A prova de conhecimentos específicos, com a duração de 2 horas, versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova : Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei 159/99, de 14 de Setembro); Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Regime jurídico da tutela administrativa (Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto); Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, 31 de Dezembro (capítulo III – Finanças Locais), pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (artigo 28.º), pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho (artigo 5.º) e pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto); POCAL (n.ºs 1 a 8.3.2)(Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º) e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio). Esta prova tem carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores;

10.3 - Entrevista profissional de selecção – a entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23º do Decreto-lei n.º204/98, de 11 de Julho;

11 . Critérios – Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 . Apresentação de candidaturas:

12.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do júri e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada supramencionada.

12.2 – As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
  - b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no Diário da República;
  - c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;
13. Documentos a apresentar – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação para o concurso:
- a) Certificado de habilitações literárias;
  - b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
14. Prazo para apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República III Série;

15. Candidatos admitidos – Será afixada para consulta, no Serviço de Pessoal, a relação de candidatos;
16. Candidatos excluídos – Serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-lei nº204/98, de 11 de Julho;
17. Realização das provas – os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
18. Lista de classificação final - será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-lei nº204/98, de 11 de Julho;
19. É garantida a reserva de um lugar para candidatos que apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Administração Local Regional, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março;
20. - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Março de 2004. – O Presidente da Câmara, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.